

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 29 (vinete e nove) dias do mês de Julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em cumprimento ao respeitável mandado 1, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, e extraído dos Autos nº 5001946-86.2025.8.13.0363, ação interposta por Davi Lucca Alves Neves em desfavor de Weliton Batista Neves, dirigi-me à região da Fazenda Capivara, no Lote do Vandim, e ali às 14:40 horas, observadas as formalidades legais procedi à Penhora no bem móvel do executado, indicado nestes autos, cuja descrição é a seguinte: Um veículo marca / modelo: Volkswagen / Gol, Placa JEC-9057, cor: branca, ano 1991, com as seguintes características de uso: Paracheque e Para-choque dianteiro amassado; lanternas quebradas; Pneu em mau estado; vidro porta motorista e Para-brisa quebrados; a paracetente com problema no motor. Avalio o bem penhorado, descrito acima, em R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Efetivada a penhora, nomeei como depositário Weliton Batista Neves, que aceitou o encargo de depositário, ficando ciente de que não poderá abrir mão do referido bem sem ordem expressa deste Juízo. Nada mais a constar, dou por encerrado este Auto de Penhora, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da diligência e pelo depositário.

Marcelo Soares Floriano
Oficial de Justiça

Weliton Batista Neves
Depositário

Ciente da Penhora em: 29 / 07 / 25 às 14:50 hs

[Assinatura]
Executado